



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **005/2021** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SEDE, celebrado entre COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA e AUTORIZADA JAN PRO – R. SILVEIRA DE PAULA, na forma abaixo:

Em dezesseis (16) do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois (2022), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes **COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**, situada na Rua Belo Horizonte, n. 19, Ed The Place Business Center, sala 107, bairro Adrianópolis, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado sob o nº 13500020541, Inscrição Estadual nº (isento), Inscrição Municipal nº 51757301 e CNPJ nº 40.182.478/0001-02, Administração Indireta, neste ato representada por seu titular Sr. **ACRAM SALAMEH ISPER JR**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de Identidade nº 16768434 e inscrito no CPF/MF sob o nº 525.635.962-20, domiciliado(a) e residente Av. Mario Ypiranga, n. 2500, Cond. San Remo, com endereço profissional na sede da Companhia, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **AUTORIZADA JAN PRO – R. SILVEIRA DE PAULA, FRANQUIA AUTORIZADA JAN-PRO**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 20.554.793/0001-06, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **RICARDO SILVEIRA DE PAULA**, brasileiro, portador da RG nº. 108863416/SSP/RJ, e do CPF nº. 033.201.967-58, com endereço na Rua Libertador, 913, sala 09, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-090, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 010/2021/CADA, doravante referido por PROCESSO, é assinado o presente TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SEDE, firmado entre as mesmas partes em 17/05/2021, publicado em forma de extrato no site da Contratante, cujo prazo de vigência expirará em 16/05/2022, aditamento este que se regerá pelas normas das leis nº 8.666/93 e 13.303/16, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no Art. 57, II, da Lei 8.666/93, com a vigência de **17/05/2022 a 16/05/2023**, referente aos serviços de limpeza e conservação da sede.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR – O valor mensal é de R\$ **2.214,37** (dois mil, duzentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) e o valor global do contrato é de **R\$ 26.572,44** (vinte e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos para pagar o objeto deste contrato, serão custeados pela CADA, conforme previsto e especificado no Projeto Básico.





ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO
3.1.01.017	Serviços de Limpeza e Conservação da Sede

Em anexo, segue Nota de Autorização de Despesa 010.05.2022, documento que comprova a Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO – A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento em site oficial da Companhia

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 16 de maio de 2022.

Pela **CONTRATADA**:

Pela **CONTRATANTE**:

Representante Legal

Acram Salameh Isper Jr

Contratado

Diretor-Presidente

Testemunhas:

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:

CPF:

CPF:

Ass.: _____

Ass.: _____

